

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1693 de 14/10/05

LEI Nº 6892/05
de 29 de setembro de 2005

Institui o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

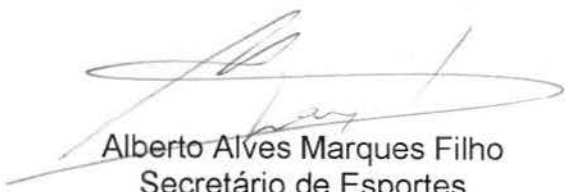
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

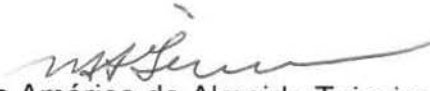
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de setembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Esportes

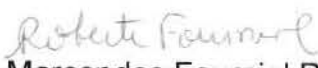


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de
dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 323/05 de autoria do Vereador Luiz Mota)